



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI Nº 6.057, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007

(Dispõe sobre denominação da Praça Manoel Alves de Moraes).

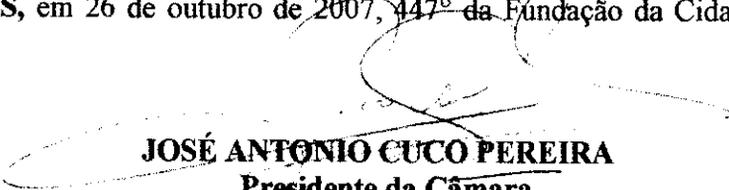
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Manoel Alves de Moraes", cuja biografia acompanha a presente Lei, a praça sem denominação localizada no bairro de Vila Moraes, que tem início na Avenida Francisco Ribeiro Nogueira e término na Rua Projetada Um, código de logradouro nº 22.335-9.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de outubro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de outubro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA)



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



BIOGRAFIA / JUSTIFICATIVA

Egrégio Plenário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 11/09/2007
Manoel Alves de Moraes
2.º Secretário

O homenageado, **Manoel Alves de Moraes**, nasceu no ano de 1874, na localidade chamada São José do Paraitinga, atualmente Salesópolis, era filho do casal Innocência Alves de Moraes e Laura Alves de Mores.

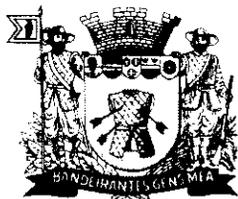
Mudou-se para Mogi das Cruzes no início do século passado, após o falecimento de sua primeira esposa, se casou em segundas núpcias com Benedicta Amélia de Moraes no ano de 1912, de cuja união adveio o nascimento dos filhos Áurea, José, Alcides, Bráulio, Plácida, Nair e Julieta.

Manoel Alves de Moraes iniciou suas atividades profissionais como guarda – chaves, denominação dada aos funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil (EFCB) que controlavam a liberação dos trilhos para a passagem dos trens na Estação Mogi das Cruzes.

Com a colaboração da esposa montou um armazém de secos e molhados, que comercializava um pouco de tudo, nas esquinas das Ruas Senador Dantas e São João.

No ano de 1916, o casal mudou-se para uma fazenda hoje denominada Cuiabá e local que posteriormente receberia a denominação de Vila Moraes, sendo uma das primeiras famílias a se radicarem no local, posto que as terras pertenciam a um português e **Manoel Alves de Moraes** era “tomador de conta” da fazenda.

Mais tarde adquiriu uma porção de terras onde existia uma pequena capela dedicada a Nossa Senhora da Conceição e onde devotos passavam diariamente, pois era



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n°

/07)

- fls. 02 -

caminho dos carros de boi e tropas que vinham da Capela do Ribeirão (hoje Taiacupeba) até da Cidade, e onde mais tarde, em 1923, seria construída uma capela maior, a qual ruiu décadas depois de seu falecimento.

Devido ao grande número de viajantes que passavam pela localidade, **Manoel Alves de Moraes** decidiu abrir um armazém, que logo prosperou, tornando-se ponto de apoio e parada dos “passantes” e moradores que já começavam a se instalar nas proximidades.

Com a prosperidade do armazém, o comércio despertou o interesse de uns franceses que adquiriram o estabelecimento, fato esse que possibilitou ao Senhor **Manoel Alves de Moraes** adquirir um novo sítio nas proximidades. Nesta época foi trabalhar como feitor na construção da estrada, que ligava Mogi das Cruzes à Capela do Ribeirão (hoje Mogi – Bertioaga), serviço realizado no enxadão, marreta e com transporte feito em carroça e lombo de burro.

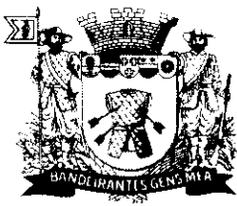
A estrada, aberta em 1930, passava pelas terras da família, as quais foram divididas e a criação livre dos animais tornou-se impossível devido à passagem de carros fato que causou tristeza ao Senhor **Manoel Alves de Moraes**, que gostava de criar os animais soltos pelo terreiro e o que motivou a família a vender a propriedade, mas deixar a Capela de Nossa Senhora da Conceição e uma porção de terras no entorno para a Igreja (Diocese de Mogi das Cruzes) como doação da Família Moraes.

O dinamismo e o espírito nato de liderança e de justiça de **Manoel Alves de Moraes** lhe renderam a nomeação, como costume na época, ao cargo de “inspetor de quarteirão”, pessoa de princípios e de bem que auxiliava os dirigentes constituídos do poder público municipal e que era chamada para resolver as diferenças e desavenças entre os cidadãos da localidade.

A denominação da localidade **Vila Moraes** resultou da colocação feita pelo então titular do Tabelionato de Mogi das Cruzes, Leôncio Arouche de Toledo, muito amigo de **Manoel Alves de Moraes**, em referência as terras onde morava o amigo e cuja denominação acabou se efetivando ao longo dos anos.

Manoel Alves de Moraes faleceu em nossa cidade no dia 13 de agosto de 1934, aos sessenta anos de idade e deixou aos seus descendentes e amigos bons exemplos de vida e convivência em comunidade, e mais, de que com o trabalho digno e sério se constrói uma sociedade mais justa e humana.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a presente proposta de denominação de logradouro público, como forma de prestar justa homenagem ao Senhor **Manoel Alves de Moraes** que durante sua existência deixou grandes lições de vida àqueles que tiveram o privilégio de desfrutar de sua companhia e muito contribuiu com a



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n°

/07)

- fls. 03 -

comunidade da Vila Moraes, a qual certamente merecerá o beneplácito do Soberano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 06 de setembro de 2007.



JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Vereador - PSDB